



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3162/2020
02.07.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.


Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 102/2020 de 01 de julho de 2020;

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **Sra. MARISA LAZARETTI**, portadora do RG sob nº 9.394.185-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 176-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **06 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 01.07.**2019** a 30.06.**2020**, conforme Processo nº 102/2020 de 01 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.


Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de julho de 2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1733 Pág.: 6A
Data: 04 / 07 / 2020. 

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2046 Pág.: 144
Data: 07 / 07 / 2020. 

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

PORTARIA Nº 141/2020 - CONGEEDE LICENÇA PREMIO
MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora municipal ANA MARTA NORONHA ZACHOW, matrícula nº. 925, referente ao período aquisitivo de 01/09/2006 a 01/09/2011, com início em 10/07/2020 e término em 07/10/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de julho de 2020. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
PROCESSO Nº 044/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 17 de julho de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de cortinas e utensílios domésticos para manutenção do Centro de Convivência do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (Dix49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 02 de julho de 2020.
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
PROCESSO Nº 045/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 20 de julho de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de botínias anti-estress, camesas e meias personalizadas para manutenção das atividades/programas da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (Dix49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 02 de julho de 2020.
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020
Comitê Municipal de Transporte Escolar

A Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições, convoca para reunião, os representantes das entidades que compõem o Comitê, para tratar da seguinte ordem do dia: 1ª Apresentação relatório sobre transporte escolar da Gestão 2018 a 2020. 2ª Eleição do Comitê para gestão 2020 a 2022. 3ª Eleição do novo presidente. 4ª Posse do novo presidente; e 5ª outros assuntos pertinentes. A reunião será realizada no dia 10 de julho de 2020, via Google Meet e terá início às 13h30min em primeira convocação com a presença de todas as representações.

Flor da Serra do Sul, 02 de julho 2020.
Roselei Fatima Goatto - Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**

AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020
PROCESSO Nº 31/2020

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.271/0001-30, torna público que fará realizar dia 17 de Julho 2020, às 10:00 horas, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul.

DATA DA REABERTURA: 17/07/2020, às 10:00 horas.
E Retifica os seguintes itens do edital:
ACRESCENTA A DESCRIÇÃO DOS ITENS "11.1 e 11.2" EDITAL, ACRESCENTA ITEM 1.1 NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) E ACRESCENTA "ANEXO VI" AO EDITAL.

LEIA-SE:
 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, ITEM a ITEM ou um ITEM por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E PLANILHA DE CUSTOS, em conformidade com o sistema lançado ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/veendedor.

11.2 A empresa vencedora do certame deverá apresentar a planilha de custo (planilha e demonstrativos) em atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

LEIA-SE:
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
 1.1 Ots. Deverá ser apresentado a planilha de custo (planilha e demonstrativos) em atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço. Concluída a fase de lances e declarada a empresa vencedora a mesma deverá apresentar nova planilha de acordo com o preço vencedor.

LEIA-SE:
ANEXO VI – PLANILHA DE CUSTOS
 EDITAL disponível no site www.fsul.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, de 2ª a 8ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3565-1132 e também através do e-mail: compras@fsul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, em 02/07/2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

DECRETO Nº 1262/2020 - 01.07.2020

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. LUIZ HENRIQUE CHORNA, portador do RG nº 13.101.752-9 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Promotor em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis;
CONTRATADA: MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica ativado no valor de R\$ 23.074,44 (Vinte e Três Mil e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica estendido até 30/05/2021 a contar a partir de 28/05/2019, conforme Pregão nº 25/2018 e Contrato original nº 48/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2020
Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 43/2020 DE 2020.
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de transporte rodoviário de lajetas, guarda rodas e vigas de concreto pré-moldadas para construção da ponte sobre o Rio Encantado na Cidade de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 24/2020

CONTRATADO: JCP ANDRADE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 23.046.325/0001-00

VALOR CONTRATADO: 20.925,30 (Vinte Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais) DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/06/2020
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3160/2020 - 01.07.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. VALMIR BENTO DA ROSA, portador do RG sob nº 5.911.931-5 SPP/PR e conforme Matrícula nº 1966-1, ocupante do Cargo de Promotor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 1º de julho de 2020 a 30 de julho de 2020, referente ao Período Aquisitivo 11.04.2019 a 10.04.2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3161/2020 - 02.07.2020

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 30/2020 de 07 de fevereiro de 2020 e Processo nº 101/2020 de 01 de julho de 2020, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3115/2020 de 02 de março de 2020 que Concede Férias Proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.2018 a 31.07.2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ, portadora do RG sob nº 5.283.557-5 SPP/PR e conforme Matrícula nº 980-1, ocupante do Cargo de Promotor Eleito de CONTADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 06 de julho de 2020 a 15 de julho de 2020, referente ao Período Aquisitivo 01.08.2018 a 31.07.2019 e conforme Processo nº 30/2020 de 07 de fevereiro de 2020 e Processo nº 101/2020 de 01 de julho de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de julho de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3162/2020 - 02.07.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 102/2020 de 01 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. MARISA LAZARETTI, portadora do RG sob nº 8.394.185-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 178-1, ocupante do Cargo de Promotor Eleito de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 06 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 01.07.2019 a 30.06.2020, conforme Processo nº 102/2020 de 01 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de julho de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7500290B

INTERIOR
PORTARIA Nº 3160/2020 - 01.07.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. VALMIR BENTO DA ROSA**, portador do RG sob nº 5.911.831-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1066-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **1º de julho de 2020 a 30 de julho de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 11.04.2019 a 10.04.2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E0C90521

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3162/2020 - 02.07.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 102/2020 de 01 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **Sra. MARISA LAZARETTI**, portadora do RG sob nº 9.394.185-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 176-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **06 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 01.07.2019 a 30.06.2020, conforme Processo nº 102/2020 de 01 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7734FF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1838/2020

Lei nº 1838/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS- 14.152,00** (-Quatorze mil e cento e cinquenta e dois reais-), para dar suporte legal à situação de emergência em Saúde Pública em decorrência do enfrentamento do novo Coronavírus, conhecido cientificamente como "COVID-19" Recursos repassados do Poder Judiciário do Estado do Paraná, por força da Resolução SESA nº 705/20, de 14/05/2020, essa lei visa dar maior transparência aos órgãos de controle na realização das despesas por conta da situação de pandemia, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.000.2.070	Sesa Poder Judiciário - COVID-19	
Fonte - 1023	Prestitão Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	14.152,00
Total do Crédito Autorizado.		RS- 14.152,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado os seguinte recurso:

I - Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Título da Conta	Valor
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00.00	1023	Poder Judiciário Pr - (COVID-19)	14.152,00
Total			RS- 14.152,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Julho de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:433FA20B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1839/2020

Lei nº 1839/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS- 100.000,00** (-Cem mil reais-), conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEJUF/CEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 67/2019-CEAS-PR, visando dar suporte legal ao Programa de "Incentivo Aprimora CRAS/CREAS", cujos